



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.660 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

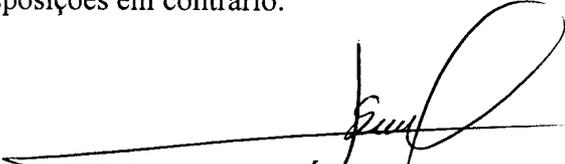
**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MARAMBAIA NO JARDIM TROPICAL E A SEU PROLONGAMENTO NATURAL NO JARDIM DOS MANACÁS DE RUA ELÓI DE FREITAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Marambaia do Jardim Tropical e seu prolongamento natural no Jardim dos Manacás passa a denominar-se **“RUA ELÓI DE FREITAS”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 4.660  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Laranja)  
EM 15/11/08

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 123/2008  
Autoria da Vereadora Marilene Mariottoni